

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

CONTRATO Nº 004/2017

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017, firmado entre a a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa MARCO ROGÉRIO PEGORARI, com finalidade de prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e contábil e geração de envio de APLIC. conforme segue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA. Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Joao Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000. Itiquira – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 00.176.362/0001-38, representado neste ato por seu Presidente, RONIVON SILVA MINGOTI, brasileiro, portador do RG nº 1452589-5 SSP/MT e do CPF Nº 617.259.431-15, residente e domiciliado na rua Interna D, Quadra 17 Lote, Centro, Itiquira-MT. Ouro Branco Sul, Itiquira, Mato Grosso, Cep 78.790-000. doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa MARCO ROGERIO PEGORARI ME. inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº: 11.444.640/0001-07, estabelecida a Rua: Primavera, nº: 2668. Bairro: Centro, na cidade de Curvelândia, neste ato representada pelo Senhor MARCO ROGERIO PEGORARI, brasileiro, solteiro, filho de Carlos Antônio Pegorari e Zulmira dos Santos Pegorari, natural de São Paulo-SP. portador da Cédula de Identidade RG nº: 21.571.124-5 expedida em 05/09/1986 SSP/SP e do CPF nº: 513.242.021-49. residente e domiciliado à Rua: Primavera, nº 2668, Centro, na cidade de Curvelândia-MT. Tel. Contato (65) 99662-3993, email:marcopegorari@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem celebrar Aditivo Contratual para prorrogação de prazos, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

fica alterado a vigência prevista no item 4.1 do respectivo contrato, em razão da necessidade dos serviços, tratando-se de serviços de natureza continuada, passando ter a seguinte redação:

4.1 – O presente contrato terá vigência no período de: 23 de Agosto/2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido unilateralmente nos termos da Lei 8.666/93, desde que pré-avisada a parte contrária, por escrito, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato 004/2017, continuam inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itiquira/MT. 20 de agosto de 2018.



RONIVON SILVA MINGOTI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CONTRATANTE

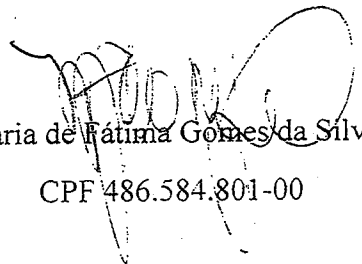
MARCO ROGERIO PEGORARI
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



Lucio Silveira dos Santos

CPF n.º 930.454.501-30



Maria de Fátima Gomes da Silva

CPF 486.584.801-00

GASES MEDICINAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 015/2018

Contratado(a): HIAGO BARBOSA DA SILVA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 187/2018, a pedido do Contratado a partir de 22/08/2018, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de COLETOR DE LIXO.

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2018 CONTRATO Nº 004/2017**

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 029/2018 DE: 10.05.2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2018

CONTRATO Nº 004/2017

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira-MT
CNPJ: 00.176.362/0001-38
Endereço: Rua Joao Batista Vidotti, 407. Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000. Itiquira-MT.
Nº Contrato: 001/2018 – Proveniente Processo Licitatório – Modalidade Dispensa nº 001/2018.
Empresa Contratada: Marco Rogério Pegorari
CNPJ: 11.444.640/0001-07
Vigência: 23/08/2018 a 31/12/2018.
Data Emissão: 20/08/2018

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 612. 664,61 (Seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavo), em favor das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde, e de Infraestrutura, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1001/2017 de 08/12/2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 612.664,61 (Seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavo), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.116	912	0002	3.3.90.36.00.00.00.00	2.000,00
2.169	1316	0000	3.3.90.31.00.00.00.00	2.600,00
2.087	1435	0030	3.3.90.30.00.00.00.00	43.000,00
2.116	912	0002	3.3.90.36.00.00.00.00	600,00
2.005	41	0000	3.1.90.91.00.00.00.00	1.000,00
2.116	912	0002	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.087	1435	0030	3.3.90.30.00.00.00.00	52.800,00
2.041	365	0000	3.1.90.13.00.00.00.00	524,47
2.063	436	0001	3.1.91.13.00.00.00.00	3.359,54
2.092	611	0018	3.1.90.04.00.00.00.00	3.370,55
2.094	623	0019	3.1.91.13.00.00.00.00	4.147,10
2.106	752	0000	3.1.91.13.00.00.00.00	245,88
2.106	753	0000	3.1.91.13.00.00.00.00	3.667,54
2.108	765	0000	3.1.90.04.00.00.00.00	2.477,40
2.115	892	0002	3.1.90.04.00.00.00.00	2.514,75
2.118	927	0002	3.1.91.13.00.00.00.00	2.691,34
2.119	936	0002	3.1.91.13.00.00.00.00	5.287,46
2.120	943	0002	3.1.91.13.00.00.00.00	2.270,66
2.122	959	0002	3.1.91.13.00.00.00.00	1.728,54
2.128	1009	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	66.255,44
2.128	1012	0042	3.1.90.11.00.00.00.00	19.066,88
2.149	1152	0000	3.1.91.13.00.00.00.00	2.875,22
2.161	1219	0000	3.1.91.13.00.00.00.00	112,50
2.168	1304	0000	3.1.91.13.00.00.00.00	827,21
2.081	543	0001	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
2.092	611	0018	3.1.90.04.00.00.00.00	3.000,00
2.128	1009	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	25.000,00
2.021	187	0000	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.504.680/0001-22.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de valor no importe de R\$ 18.022,95 (dezoito mil e vinte e dois reais e noventa e cinco e cinco centavos) relativo à substituição qualitativa ao item 2.1.1, conforme documentações anexas, sendo parte integrante do processo, referente ao CONTRATO Nº 016/2017, assinado em 24/08/2017, conforme Requerimento do Fiscal do Contrato, Justificativa Técnica e demais documentos comprobatórios, Parecer Jurídico e Despacho do Gestor Municipal, o qual autorizou o presente termo.

Data de Assinatura: 17/08/2018.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor contratual na planilha orçamentária no importe de R\$ 73.772,51 (setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme documentações anexas, sendo parte integrante do processo, referente ao CONTRATO Nº 016/2017, assinado em 24/08/2017, conforme Requerimento do Fiscal do Contrato, Justificativa Técnica e demais documentos comprobatórios, Parecer Jurídico e Despacho do Gestor Municipal, o qual autorizou o presente termo.

Data de Assinatura: 17/08/2018.

**PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT